

Edital de Chamamento Público nº 004/2019

***ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DA ESTAÇÃO CIDADANIA -
CULTURA***

Pouso Alegre – MG

2019

Edital de Chamamento Público nº 004/2019

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência Municipal de Cultura, com esteio no Decreto Municipal nº 4.292, de 10 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 4.273, de 03 de outubro de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público da Estação Cidadania – Cultura visando a convocação e realização da Assembleia de Eleição dos membros do Grupo Gestor da Estação Cidadania – Cultura, e o prévio cadastro de candidatos representantes da sociedade organizada e votantes que deverão participar da Assembleia.

1. DOS ATOS PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES E COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR DA ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público da Estação Cidadania – Cultura, antigo CEU, é a convocação e realização da Assembleia de Eleição dos membros do Grupo Gestor da Estação Cidadania – Cultura e o prévio cadastro de candidatos representantes da sociedade organizada e votantes maiores de 16 anos que deverão participar da Assembleia, por meio das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Os procedimentos de cadastro e eleição reger-se-ão pelos Decretos nº 4292/2013 e nº 4273/2014, além das condições previstas neste Edital.

1.3. O Edital que regerá as eleições será amplamente divulgado junto à comunidade de Pouso Alegre, por meios eletrônicos, redes sociais, site oficial da Prefeitura Municipal de Alegre.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral será a responsável por coordenar todos os atos relativos à eleição, bem como a Assembleia de Eleição a partir de sua designação.

I - Será composta por uma comissão mista incumbida de organizar as eleições, a ser integrada por ao menos por 3 pessoas de todos dos segmentos representados no Conselho Gestor, os quais não poderão candidatar-se a membro do colegiado;

II – A escolha dos nomes apresentados para a Comissão Eleitoral será do Coordenador Geral da Estação Cidadania – Cultura. Ao qual já foi publicada no Diário Oficial. Resolução n.º 001/2019, publicada em 23 de julho de 2019.

Parágrafo único. A designação da Comissão Eleitoral dar-se-á de forma simplificada, mediante documento que será afixado no local das eleições, indicando um coordenador e demais membros da Comissão Eleitoral.

3. DA DO PLEITO ELEITORAL

3.1. Os representantes da sociedade organizada e seus respectivos suplentes serão eleitos em assembleia convocada pela Coordenação Geral da Estação Cidadania – Cultura, podendo candidatar-se e votar as pessoas representantes das entidades devidamente cadastradas na Secretaria da Estação Cidadania – Cultura.

3.2. Para participar do processo eleitoral a entidade deverá ser cadastrada na Secretaria da Estação Cidadania – Cultura, antigo CEU. O cadastramento será realizado mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a - Estatuto devidamente registrado;
- b - Ata de posse da Diretoria, com mandato vigente.

3.3. As entidades cadastradas indicarão os seus candidatos, sendo um por entidade. Os seis primeiros mais votados serão conselheiros titulares e os demais suplentes. As entidades indicarão os seus candidatos no ato do cadastro, sendo 01 (um) por entidade mediante documento oficial da entidade, assinado pelo Representante Legal, citando nome completo, data de nascimento, RG, e endereço de residência do indicado.

3.4. Poderão votar todos os maiores de 16 anos, presentes na Assembleia e devidamente inscritos.

4. GRUPO GESTOR DA ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG

4.1. O Grupo Gestor da Estação Cidadania – Cultura é o órgão colegiado destinado a promover a participação, organização e assessoria social sobre os instrumentos de execução das políticas públicas disponíveis na Estação Cidadania – Cultura e será composta por 12 (doze) membros de comprovada idoneidade, sendo 06 (seis) representantes da Administração Pública Municipal e 06 (seis) representantes da sociedade organizada.

4.1.1. Os componentes do Grupo Gestor da Estação Cidadania – Cultura exercerão mandato de 02 (dois) anos.

4.1.2. Os membros da comissão não receberão qualquer remuneração, seja a que título for.

4.2. Os representantes da sociedade organizada e seus respectivos suplentes serão eleitos em Assembleia convocada neste certame.

4.2.1. A Secretaria da Estação Cidadania – Cultura realizará o cadastramento dos candidatos e dos votantes, mediante cumprimento das exigências previstas neste edital.

4.2.2. Será entregue aos candidatos e votantes um recibo comprobatório do cadastro.

4.2.3. A eleição será feita pelo voto secreto.

4.3. Os representantes da Administração Municipal no Grupo Gestor da Estação Cidadania – Cultura e seus respectivos suplentes serão indicados pelas respectivas Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, observado o seguinte:

4.3.1. Superintendência da Cultura, Superintendência de Esporte, Superintendência da Defesa Civil e Secretaria de Políticas Sociais. Os superintendentes e secretários poderão indicar representantes, sendo 1 (um) por secretaria, com os respectivos suplentes.

4.3.2. 1 (um) representante da polícia militar e respectivo suplente.

4.3.3. 1 (um) representante da polícia civil e respectivo suplente.

Parágrafo único - O Presidente do Grupo Gestor da Estação Cidadania – Cultura, a quem caberá o voto de desempate, será eleito pelos seus membros.

4.4. O Grupo Gestor da Estação Cidadania – Cultura elaborará seu Regimento Interno que deverá ser submetido à apreciação da Superintendência da Cultura, Superintendência de Esporte, Superintendência da Defesa Civil e Secretaria de Políticas Sociais e publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único - As deliberações do Grupo Gestor da Estação Cidadania – Cultura serão tomadas por maioria de votos, com presença de pelo menos dois terços (2/3) de órgão colegiado.

5. CADASTRO E ELEIÇÃO

5.1. O cadastramento e a eleição observarão as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	01/08/2019
2	Cadastramento presencial e online	01/08/2019 a 30/09/2019
3	Assembleia de Eleição	31/10/2019
4	Divulgação do resultado	05/11/2019
5	Nomeação dos membros eleitos e indicados	A partir de 07/11/2019

5.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

5.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura

de Pouso Alegre *na internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br), com prazo mínimo de 60 (dias) dias para o cadastramento, contado da data de publicação do Edital.

5.3. Etapa 2: Cadastramento presencial e online

5.3.1. O *Anexo II - Formulário de Cadastro* estará disponível fisicamente na Secretaria da Estação Cidadania – Cultura, situado a Avenida Perimetral, nº 2015, Pouso Alegre, MG, durante o período citado na *Tabela 1*, podendo ser retirado ou entregue de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

5.3.2. O *Formulário de Cadastro* estará disponível também na versão online, apenas para votantes, podendo ser acessado e preenchido por meio do link <http://bit.ly/cadastroparavotar>, sendo considerados apenas os cadastros registrados até as 23h59min do dia 30 de setembro de 2019.

5.3.3. Estarão habilitados a participar da Assembleia de Eleição apenas aqueles que tiverem realizado o cadastramento no prazo estipulado.

5.4. Etapa 3: Assembleia de Eleição

5.4.1. A Assembleia de Eleição será realizada no **dia 31 de outubro de 2019, das 09:00 às 16:00 horas** na Estação Cidadania – Cultura, a Avenida Perimetral, nº 2015, Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais.

5.4.2. A participação na Assembleia será restrita aos candidatos e votantes devidamente cadastrados, em posse de um documento oficial de identificação com foto e o recibo comprobatório de cadastro, emitido pela Secretaria da Estação Cidadania – Cultura.

5.4.3. Cada votante receberá sua cédula de votação no ato e poderá votar em até 06 (seis) candidatos de sua preferência.

5.5. Etapa 4: Divulgação do resultado

5.5.1. A Superintendência Municipal de Cultura fará a apuração dos votos imediatamente após a Assembleia e divulgará o resultado do processo de eleição no dia 05 de novembro de 2019 na página do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre *na internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br).

5.6. Nomeação dos membros eleitos e indicados. A Administração Municipal nomeará os membros eleitos e indicados por meio de instrumento legal próprio, que deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município em data oportuna, a partir do dia 07 de novembro de 2019.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br).

6.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para cadastro, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: **culturapmpa@gmail.com**.

6.3. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.4. A Estação Cidadania – Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

6.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.6. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Formulário de Cadastro.

Pouso Alegre - MG, 01 de agosto de 2019.

Regina Maria Franco Andere de Brito

Superintendente Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro ciência e concordância com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 004/2019 e em seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de cadastramento e eleição.

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



FORMULÁRIO DE CADASTRO

Nº _____ (da Cultura Estação Cidadania - Cultura))

1. Nome completo: _____

2. RG: _____

3. Endereço (logradouro, bairro, CEP) _____

4. Telefone e Email: _____

5. Cadastro: ___ **Votante** ___ **Candidato**

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 2019.

Assinatura